



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP nº 38/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 38/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (19.00.6180.0000834/2026-20).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 12.531.678/0001-80, estabelecida na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guará I, Brasília/DF, CEP: 71.090-585, neste ato representada por **LUCAS COELHO TEIXEIRA**, CPF nº XXX.175.981-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6181.0002269/2021-75 e 19.00.6180.0001885/2024-70, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 21/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Repactuar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 do SINDIBOMBEIROS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000032/2026, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2025;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 47,22 (quarenta e sete reais e vinte e dois centavos); e
- c) Majoração auxílio funeral/seguro de vida para R\$ 25,23 (vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

II - Reajustar o valor do item C - Equipamentos, do Módulo 5 - Insumos Diversos em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), com efeitos retroativos a 03/09/2025, com base na solicitação da contratada e da Cláusula Nona do contrato original;

III – Alterar os percentuais de “Aviso Prévio Indenizado”, “Aviso Prévio Trabalhado” e “Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado”, **com efeitos retroativos a 2 de outubro de 2022**, nos termos do item 10.22 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 38/2021 passa a ser de R\$ 71.823,74 (setenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 842.059,08 (oitocentos e quarenta e dois mil cinquenta e nove reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 38/2021 - TA 5						
Item	Categoria	QUANTIDADE		VALOR		Valor Mensal
		POSTO (A)	PESSOAS	POSTO (B)	PESSOAS	
1	Brigadista Masculino - Diurno	1	2	R\$ 22.314,88	R\$ 11.157,44	R\$ 23.091,32
2	Brigadista Feminino - Diurno	1	2	R\$ 22.314,88	R\$ 11.157,44	R\$ 23.091,32
3	Brigadista Masculino - Noturno	1	2	R\$ 24.782,20	R\$ 12.391,10	R\$ 25.641,10
VALOR TOTAL						R\$ 71.823,74

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor negativo de R\$ 10.286,76 (dez mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo obtido em razão do reajuste, da repactuação e da prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2026, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903707 (Serviços de brigada de incêndio).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2025NE000053. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 42.102,95 (quarenta e dois mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE	GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CONTRATADA
---	--

Brasília, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS COELHO TEIXEIRA**, Usuário **Externo**, em 25/03/2026, às 13:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 25/03/2026, às 18:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311613** e o código CRC **3D3171FF**.

ANEXO